



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta-Feira - 02 de Junho de 2006 - Nº 2681 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 16.616

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Delegar poderes aos Secretários Municipais abaixo relacionados para, em nome do Prefeito Municipal, assinar atos administrativos juridicamente possíveis, conforme se segue:

**I** – Ao Secretário Municipal de Governo caberá autorizar, deferir ou indeferir todos os atos relativos à:

- a) pedidos e ordens de compras ou serviços;
- b) pedidos de diárias;
- c) pedidos de doação;
- d) contratação de pessoal;
- e) pedidos de bolsa de estudo e estágio;

**II** – O Secretário Municipal da Fazenda caberá autorizar, deferir ou indeferir, todos os atos relativos à:

- a) processos de isenção interpostos pelos contribuintes;
- b) pedidos de concessão de benefícios fiscais e de restituição de tributos ou preços públicos;
- c) pedidos de parcelamento de débitos de qualquer valor;
- d) dação em pagamento;

**III** - Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos caberá autorizar, deferir ou indeferir, todos os atos relativos à:

- a) requerimentos relativos a servidores relacionados com sua situação funcional;
- b) pedidos de fornecimento de cópias de atos oficiais municipais, tais como de leis, decretos, portarias, despachos, contratos, convênios, atas e peças de processos administrativos que não tenham sido decretados sigilosos pelo Prefeito Municipal, inclusive de certames licitatórios;
- c) pagamentos de aluguel de imóveis locados pela municipalidade;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 16.617

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DE MARIA ANTONIETA PORTOCARRERO PARA RECEBER A COMENDA “RUBEM BRAGA”, NO GRAU DE COMENDADORA.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** determinações e disposições contidas na Lei Municipal nº 4.815, de 05 de agosto de 1999, e no Decreto nº 13.301, de 27 de junho 2001, que, respectivamente, instituem e regulamentam a Ordem do Mérito e a Comenda “Rubem Braga”;

**CONSIDERANDO** que a Comenda “Rubem Braga” é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense;

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal  
**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
**DATA CI**  
Empresa de Processamento de Dados do  
Município de Cach. de Itapemirim.  
Rua 25 de Março, 26 – Centro  
SEMFA – 2º Andar  
Cachoeiro de Itapemirim – ES

**ASSINATURAS**

Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230	
Diário Oficial (28) 3155-5203	

**CONSIDERANDO** que Cachoeiro de Itapemirim está a dever uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa à Maria Antonieta Portocarrero, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo, como uma das mais destacadas atrizes da dramaturgia brasileira;

**CONSIDERANDO**, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem à Maria Antonieta Portocarrero,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a indicação do nome da Srª. Maria Antonieta Portocarrero para receber a Comenda “Rubem Braga”, no grau de Comendadora, em homenagem a ser prestada no dia 29 de maio de 2006.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.619**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O inciso II do Art. 1º, do Decreto nº 15.625, de 28 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - .....

**II – ZILDA MARA MOTA DE OLIVEIRA** –  
Representante dos professores e dos diretores das escolas públicas;

.....”

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 236/2006**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 30 de Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** a realização da I Conferência Regional de Economia Solidária convocada pela Portaria nº 31-S, de 20 de abril de 2006,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Convocar a I Conferência Regional de Economia Solidária a ser realizada no dia 23 de maio de 2006, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - A I Conferência Regional de Economia Solidária terá as seguintes finalidades:

**I.** Afirmar a Economia Solidária como estratégia e política de desenvolvimento;

**II.** Debater e propor princípios e diretrizes para a Política Estadual e Nacional de Economia Solidária;

**III.** Identificar o potencial da Economia Solidária no Estado do Espírito Santo e no País tanto do ponto de vista de sua organização social quanto das políticas públicas desenvolvidas; e

**IV.** Propor estratégias e prioridades para as políticas e programas de fortalecimento da Economia Solidária.

**Art. 3º** - A I Conferência Regional de Economia Solidária será presidida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 4º** - A I Conferência Regional de Economia Solidária desenvolverá seus trabalhos sob a inspiração do tema: "Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento", e focará os seguintes eixos:

**I.** Os fundamentos da Economia Solidária e seu papel para a construção de um desenvolvimento sustentável, democrático e socialmente justo.

**II.** O balanço do acúmulo da economia solidária e das políticas públicas implementadas.

**III.** Os desafios e prioridades para a construção de políticas públicas de economia solidária, sua centralidade, a articulação com as demais políticas e os mecanismos de participação e controle social.

**Art. 5º** - As despesas com a I Conferência Regional de Economia Solidária correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

## COMUNICADO

**SEM LIMITES PEDRAS LTDA** – torna público que requereu à SEMMA, a Renovação da Licença de Operação, através do protocolo nº 257/2005, para a atividade de beneficiamento de mármore e granito (serraria), à Rod. Gumercindo Moura Nunes, Km 06, s/nº, Santa Rosa - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 1XX



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

### VAMOS COMBATER A DENGUE

#### Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

*Melhor Lugar Para Viver*